



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pedro Alexandre

1

Quinta-feira • 21 de Janeiro de 2021 • Ano IX • Nº 1079

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Pedro Alexandre publica:

- **Republicação - Portaria Municipal Nº 0083/21, de 20 de Janeiro de 2021** - Dispõe sobre poderes de representação e designo para movimentação de conta bancária e dá outras providências.
- **Republicação - Portaria Municipal Nº 0084/21, de 20 de Janeiro de 2021** - Dispõe sobre poderes de representação e designo para movimentação de conta bancária e dá outras providências.
- **Republicação - Portaria Municipal Nº 0085/21, de 20 de Janeiro de 2021** - Torna sem efeito a Portaria Municipal Nº 0066/21, de 11/01/2021 e dá outras providências.
- **Republicação - Portaria Municipal Nº 0086/21, de 20 de Janeiro de 2021** - Torna sem efeito a Portaria Municipal Nº 0069/21, de 11/01/2021 e dá outras providências.

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Yuri Cesar de Andrade Menezes / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Coronel Joao Maria de Carvalho, nº 238 - Pedro Alexandre - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DZJPC0VFSL1M11HNXAVYKQ

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE
ESTADO DA BAHIA
www.pedroalexandre.ba.gov.br
C.G.C.: 14.216.238/0001-63



PORTARIA MUNICIPAL Nº 0083/21, de 20 de Janeiro de 2021.

“Dispõe sobre poderes de representação e designo para movimentação de conta bancária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições constitucionais, e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como representante e responsável financeiro para a movimentação das contas bancárias do **Fundo Municipal de Saúde**, vinculadas ao CNPJ.: 13.830.297/0001-64, o Sr. **NAGGIO MARCEL DE LIMA E SILVA**, portador do RG de nº 11.143.005-43 SSP/BA e inscrito no CPF de nº 036.224.664-56, Secretário Municipal de Finanças do Município de Pedro Alexandre, nomeado conforme **Portaria Municipal Nº 0025/21**, publicado no Diário Oficial do Município n.º em 06/ 01/ 2021 e a Srta. **LIDIA ALVES DA SILVA**, Secretária Municipal e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, nomeada pela **Portaria Municipal Nº 0017/2021**, publicado no Diário Oficial do Município n.º em 04/ 01/ 2021, portadora do R.G. de N.º.: 16.498.797-50 SSP/BA e inscrita no C.P.F. de N.º.: 066.428.955-09.

Art. 3º - Em todas as suas formalidades, retroage seus efeitos legais a data de 01/ 01/ 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo-se conforme art. 3º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2021.

Yuri Cesar de Andrade Menezes
Prefeito Municipal

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238, Centro, CEP.: 48.580-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE
ESTADO DA BAHIA
www.pedroalexandre.ba.gov.br
C.G.C.: 14.216.238/0001-63



PORTARIA MUNICIPAL Nº 0084/21, de 20 de Janeiro de 2021.

“Dispõe sobre poderes de representação e designo para movimentação de conta bancária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como representante e responsável financeiro para a movimentação das contas bancárias do **Fundo Municipal de Assistência Social**, vinculadas ao CNPJ.: **14.985.861/0001-80**, o **Sr. NAGGIO MARCEL DE LIMA E SILVA**, portador do **RG de nº 11.143.005-43 SSP/BA** e inscrito no **CPF de nº 036.224.664-56**, Secretário Municipal de Finanças do Município de Pedro Alexandre, nomeado conforme **Portaria Municipal Nº 0025/21**, publicado no Diário Oficial do Município n.º em **06/ 01/ 2021** e a **Sra. JULIANA CAMPOS SOUSA**, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, nomeada pela **Portaria Municipal Nº 0016/2021**, publicado no Diário Oficial do Município n.º em **04/ 01/ 2021**, portadora do R.G. de Nº.: **3.063.288 -9 SSP/SE** e inscrita no C.P.F. de Nº.: **016.449.215-10**.

Art. 3º - Em todas as suas formalidades, retroage seus efeitos legais a data de **01/ 01/ 2021**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo-se conforme art. 3º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2021.

Yuri Cesar de Andrade Menezes
Prefeito Municipal

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238, Centro, CEP.: 48.580-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE
ESTADO DA BAHIA
www.pedroalexandre.ba.gov.br
C.G.C.: 14.216.238/0001-63



PORTARIA MUNICIPAL Nº 0085/21, de 20 de Janeiro de 2021.

“Torna sem efeito a Portaria Municipal Nº 0066/21, de 11/ 01/ 2021 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município em vigor,

RESOLVE:

- Art. 1º** - Torna sem efeito a Portaria Municipal Nº 0066/21, de 11/ 01/ 2021.
- Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2021.


Yuri Cesar de Andrade Menezes
Prefeito Municipal

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238, Centro, CEP.: 48.580-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE
ESTADO DA BAHIA
www.pedroalexandre.ba.gov.br
C.G.C.: 14.216.238/0001-63



PORTARIA MUNICIPAL Nº 0086/21, de 20 de Janeiro de 2021.

“Torna sem efeito a Portaria Municipal Nº 0069/21, de 11/ 01/ 2021 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria Municipal Nº 0069/21, de 11/ 01/ 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2021.

Yuri Cesar de Andrade Menezes
Prefeito Municipal

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238, Centro, CEP.: 48.580-000